



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PREFEITURA DE LAMARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 13.884.071/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, ESTABELECIDO NA RUA DO Caseb nº 08, LAMARÃO-BAHIA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.844.071/0001-12, REPRESENTADO NESTE ATO PELA PREFEITA A Sra. **MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG: nº 0381085775 e CPF: nº 717.425.495-00, daqui em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE LAMARÃO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.845.086/0001-03, estabelecida com sede na Rua Macario Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha/Ba, aqui REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, portador do CPF: nº 019.997.795-09, daqui em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA**, todos no final assinados, têm justo e acertado nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a cessão do servidor municipal de Lamarão/Ba, o Sr. Alexandre Lima de Araújo Junior, matrícula nº 5172, agente de portaria, portador do RG nº 0857161547 e CPF nº 998.543.095-8, para o município de Serrinha/Ba, ficando a cargo do município de Serrinha/Ba, a responsabilidade pelo pagamento de salários e demais encargos previdenciários e/ou sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGENCIA

Esse termo terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação, neste caso retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, permanecendo em vigor, respeitando o prazo de comunicação de 60 (sessenta) o prazo de vigência do presente termo se inicia-se em 02/01/2025 e o término em 31/12/2027, este Termo terá validade a partir da sua publicação permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de 60 (sessenta) de antecedência.

§ 1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nela envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48720-000, Lamarão-BA
seafi@lamarao.ba.gov.br

www.lamarao.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA
24 JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



PREFEITURA DE LAMARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 13.884.071/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parágrafo Único – considerar-se a rescindindo antecipadamente o presente termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o município de origem.

CLÁUSULAS QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de SERRINHA/BA, com renúncia expressa a qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Alexandre Lima de Araújo Júnior
Servidor Público do Município de Lamarão/Ba

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão/Ba

Cyro Oliveira Silva Novais
Prefeito Municipal de Serrinha/Ba

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48720-000, Lamarão-BA
seafi@lamarao.ba.gov.br

www.lamarao.ba.gov.br